



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 186/2023.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO  
OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO  
CRISTOVÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº 357. . . . -72 e a empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.488.572/0001-01, com sede e foro na Av. Walter Franco 213 – Bairro Rotary Club, na cidade de Itabaiana estado de Sergipe, CEP 49.506.018, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sócio administrador o Sr. Carlos Henrique Campos dos Santos, portador do CPF nº 839.442.065-68,, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços no valor de R\$ 136.211,84 (cento e trinta e seis mil duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. Art. 65, I, “a e b” §1º da Lei nº 8.666/93, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 681.637,67 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

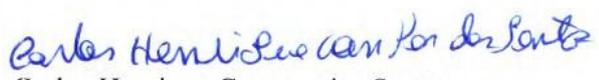
**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 08 de março de 2024.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Carlos Henrique Campos dos Santos  
Construtora São Cristovão Ltda,  
Contratada

TESTEMUNHAS:

